RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

3º Trimestre

2026

SESI

Departamento Regional do Tocantins

SESI Serviço Social da Indústria

SUMÁRIO

03 Apresentação

04 Sistemas de Controle e Governança

11 Pessoas e Competência

18 Relacionamento com Orgãos de Controle Externo

19 Mecanismos de Monitoramento

20 Normativos

22 Considerações Finais

APRESENTAÇÃO

O SESI Tocantins, em atendimento à Resolução SESI/CN nº 49/2019, instituiu o Programa de *Compliance* e Integridade, com atuação preventiva, detectiva e corretiva sobre riscos de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos. O Programa é operacionalizado por meio da aplicação do Código de Conduta e Ética, da implementação de mecanismos de integridade, da gestão do canal de denúncias, de auditorias e do monitoramento contínuo.

A estrutura de governança do SESI Tocantins é composta por instâncias internas e de supervisão sistêmica, com o objetivo de assegurar a prestação de contas e a transparência dos atos de gestão perante as partes interessadas. Para tanto, a alta administração adota mecanismos de controle e práticas de governança alinhadas aos objetivos estratégicos da Entidade.

No âmbito dos controles internos, destaca-se a função de *Compliance*, responsável pela gestão do Código de Conduta e Ética, pela gestão de riscos e pelo canal de denúncias, constituindo elemento central do sistema de integridade, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013.

A área de Auditoria atua na avaliação da aderência às políticas, diretrizes e normativos institucionais, bem como na verificação da integridade dos processos, da salvaguarda do patrimônio e da confiabilidade das informações orçamentárias, contábeis e financeiras.

A adoção de práticas de transparência assegura o acesso às informações relevantes à sociedade. Nesse contexto, a publicação do Relatório de Controle Interno materializa o compromisso institucional com o acesso à informação, evidenciando as ações desenvolvidas no período e contribuindo para o fortalecimento da governança corporativa, da gestão de riscos e do Programa de *Compliance* e Integridade.

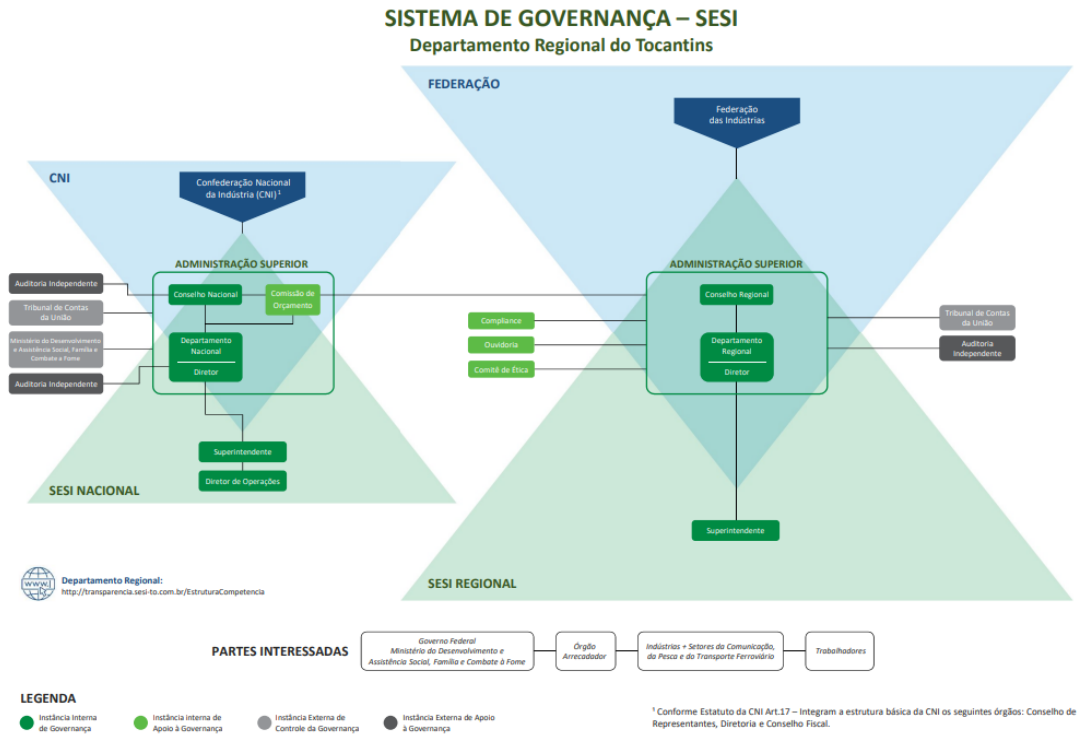
O presente relatório tem por objetivo apresentar as principais ações realizadas pelo SESI Tocantins até o 3º trimestre de 2026.

2. SISTEMAS DE CONTROLE E GOVERNANÇA

2.1 Governança

Com o objetivo de proteger os interesses de todas as partes envolvidas e garantir a conformidade com as normas, o SESI desenvolve, desde a sua criação, práticas estruturadas de governança corporativa. O Regulamento do SESI, que define as atividades, responsabilidades e parâmetros legais e administrativos, é a base dessa governança. A estrutura do Sistema SESI, representada no diagrama de Governança, demonstra os mecanismos de liderança, estratégia e controle que orientam e monitoram a gestão na prestação de serviços à sociedade. O diagrama de Governança demonstra a estrutura do Sistema SESI, deixando claros os mecanismos de liderança, estratégia e controle que direcionam e monitoram a atuação da gestão na prestação de serviços de interesse da sociedade.

Figura 1- Sistema de Governança



Fonte: SESI Tocantins

2.2 Programa de *Compliance* e Integridade

O Programa de *Compliance* e Integridade do SESI Tocantins definiu as diretrizes que orientam a Conduta Comportamental Íntegra de seus colaboradores, dirigentes e público de relacionamento, clientes, terceiros, concorrentes e sociedade civil organizada, de acordo com princípios legais, normativos e éticos. O referido programa é estruturado por meio de um conjunto de ferramentas que, abrange o ambiente de controle interno, com mecanismos de prevenção, detecção e resposta.

Figura 2 - Mecanismos de controle



Fonte: Elaborado SESI Tocantins

Prevenção: regras claras contra o desvio de Conduta;
Detecção: atividades de monitoramento de processos, auditoria e canais de denúncia;
Resposta: ações de mitigação de riscos, relações éticas e transparentes.

O Programa de *Compliance* e Integridade do SESI Tocantins visa garantir a conduta ética e conforme da entidade. Para isso, define processos e detalha as estruturas internas de gestão de riscos, integridade, transparência, auditoria e ouvidoria.
O escopo do sistema de gestão de *Compliance* compreende:

a) Identificar e cumprir as leis e os regulamentos, incluindo legislação e políticas anticorrupção.
b) Operar as estruturas e negócios com as licenças, autorizações e certificações necessárias, cumprindo os requisitos de conformidade;
c) Cumprir os contratos e acordos assinados pela entidade;
d) Dar publicidade as informações financeiras e de sustentabilidade em linha com as regulamentações e políticas vigentes;
e) Atuar preventivamente para evitar perdas e fraudes.

A área de *Compliance* atua junto a outros processos da organização, impulsionando a modernização e o fortalecimento da governança corporativa. Essa colaboração integra a conformidade em diversas áreas, assegurando padrões éticos e legais em todas as atividades. Além disso, o *Compliance* contribui com seu conhecimento para aprimorar a governança, identificando falhas e implementando ações corretivas para uma gestão eficaz e transparente em toda a organização.

O Programa de *Compliance* e Integridade do SESI Tocantins está estruturado em Nove Pilares, conforme demonstrado a seguir:

Figura 3 – Programa de Compliance



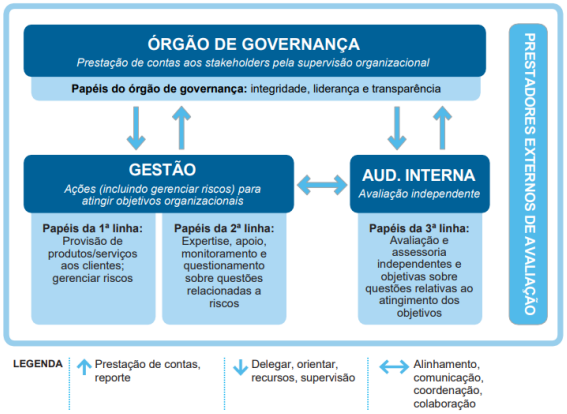
Fonte: Elaborado SESI Tocantins

No SESI Tocantins, a efetividade do Programa está relacionada com a forma como todos os que atuam na entidade agem, baseados em princípios e valores estabelecidos no Código de Conduta e Ética, o qual é aplicável à Diretoria, aos colaboradores, representantes e partes interessadas, incluindo terceiros e a sociedade em geral.

2.3 Comprometimento da Alta Administração

A Alta Gestão do SESI (Conselho de Representantes, Diretoria e Comitês) está comprometida com o Programa de *Compliance*, o que se evidencia por meio da disponibilização de estrutura e de recursos necessários a operacionalização da Área de *Compliance*, implementação do Código de Conduta e Ética, Políticas e Normas Institucionais, ações de treinamento, bem como participação ativa nas reuniões e Comitês de *Compliance* e de Ética, avaliação e eficiência do Programa de *Compliance* e, adoção das medidas preventivas e corretivas quando cabíveis, junto aos gestores e colaboradores das áreas.

Figura 4 - Modelo das Três Linhas de Defesa



Fonte: The Institute of Internal Auditors – IIA,2020.

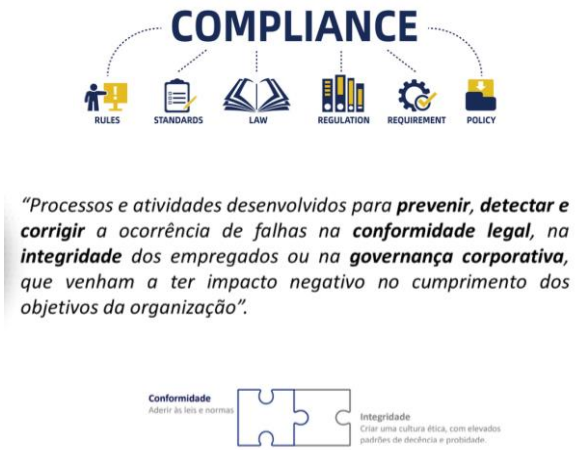
Comitê de Ética

O Comitê de Ética constitui-se em um dos pilares do Programa de Integridade do SESI Tocantins e tem como finalidade assegurar o cumprimento do Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO e demais políticas e procedimentos de *Compliance*, bem como apurar eventuais violações de irregularidades. Atua de forma independente, com autonomia e isenção na apreciação, análise e apuração das manifestações recebidas pelo canal de denúncia (ouvidoria) do público interno e externo, que venham a repercutir no Código de Conduta e Ética e nas políticas e normas institucionais.

Comitê de *Compliance*

O Comitê de *Compliance* tem por finalidade assegurar que os negócios da organização sejam conduzidos de forma íntegra e Ética, em conformidade com os parâmetros da Lei Anticorrupção brasileira e demais legislações, como o Código de Conduta e Ética e demais Políticas Institucionais. Além de promover uma cultura de integridade no Sistema FIETO, com base em valores éticos e no Código de Conduta e Ética, disponibilizando regras claras e práticas.

Figura 5 - Conceito *Compliance*



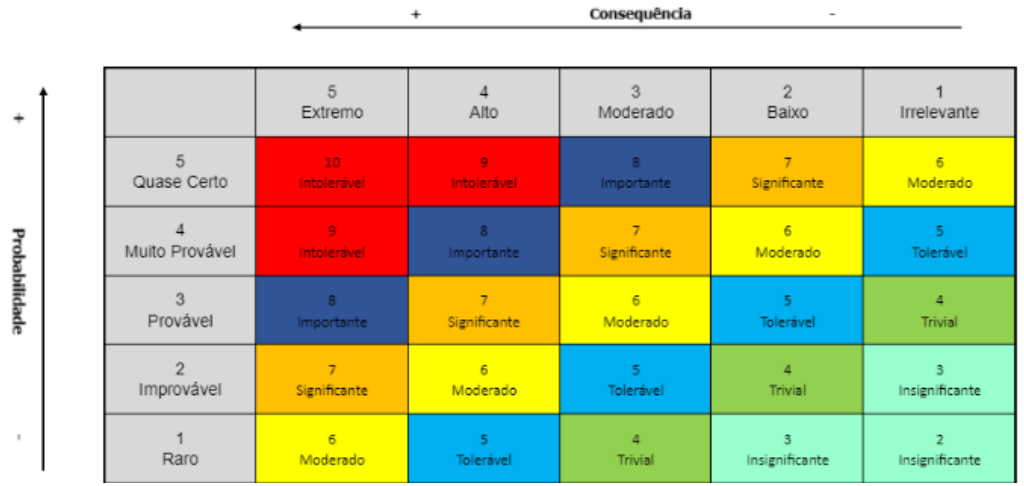
2.4 Gerenciamento de Riscos

O SESI-DR/TO está constantemente aprimorando seus processos de governança corporativa e, parte fundamental desse aprimoramento é o processo de gerenciamento de riscos, fornecendo informações valiosas para a tomada de decisões estratégicas.

O gerenciamento dos riscos permite a criação e proteção de valor a entidade, pois propicia à organização refletir e se antecipar à possíveis impactos que possam interferir no alcance dos objetivos organizacionais do SESI Tocantins. Essa abordagem proativa visa mitigar ameaças e identificar oportunidades para impulsionar o crescimento e sucesso da instituição.

A metodologia adotada define critérios para os níveis de risco, conforme apresentado na matriz de criticidade. Todos os riscos passam por avaliação, resultando em um mapa de calor dos principais riscos a serem tratados, permitindo uma alocação eficiente de recursos para mitigação dos riscos.

Figura 6 – Matriz de Criticidade de Riscos



	5 Extremo	4 Alto	3 Moderado	2 Baixo	1 Irrelevante
5 Quase Certo	10 Intolerável	9 Intolerável	8 Importante	7 Significante	6 Moderado
4 Muito Provável	9 Intolerável	8 Importante	7 Significante	6 Moderado	5 Tolerável
3 Provável	8 Importante	7 Significante	6 Moderado	5 Tolerável	4 Trivial
2 Improvável	7 Significante	6 Moderado	5 Tolerável	4 Trivial	3 Insignificante
1 Raro	6 Moderado	5 Tolerável	4 Trivial	3 Insignificante	2 Insignificante

Fonte: Política de Riscos do Sistema FIETO, 2021.

O Sesi Tocantins estabeleceu o Processo de Gestão de Riscos, desdobrando-se na Política de Gestão de Riscos (PL.CO.02) e no Procedimento Sistêmico de Gestão de Riscos (PS.CO.04). Tais documentos delineiam diretrizes e detalhes dos processos, os quais receberam aprovação da alta administração.

O gerenciamento de riscos é conduzido pelos gestores dos processos das unidades organizacionais, que são os proprietários dos riscos, conforme demonstrado no fluxograma a seguir.

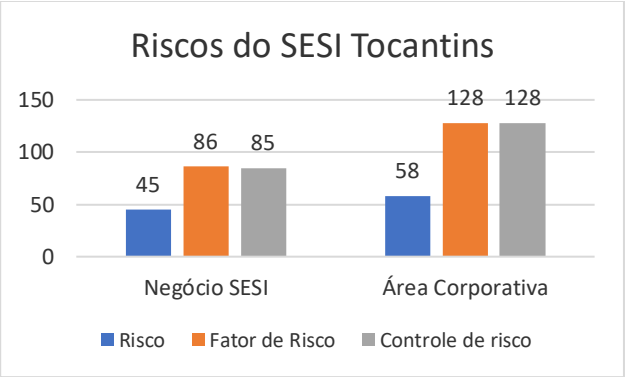
Figura 7 - Processo Gestão de Riscos



Fonte: Sistema Gestão de Riscos, 2026.

Durante o 3º trimestre de 2026, a área de Controle Interno e Gestão de Riscos, em conjunto com os proprietários de riscos, realizou o monitoramento contínuo dos riscos e dos respectivos controles. O processo contemplou a análise dos eventos de risco, de seus fatores associados e da efetividade dos controles implementados.

Figura 8 - Riscos SESI Tocantins



Fonte: Sistema Gestão de Riscos, 2026.

O SESI Tocantins realiza o monitoramento de 103 (cento e três) riscos, envolvendo fatores de risco e controles das áreas corporativas e de negócios. Essa gestão envolve o acompanhamento de 213 (duzentos e treze) controles de riscos, sob a responsabilidade dos respectivos proprietários de riscos.

Ao longo do período, foi conduzida a reavaliação periódica dos riscos residuais, com o objetivo de verificar a eficácia dos controles existentes, identificar eventuais variações no nível de exposição e avaliar a necessidade de adoção de medidas adicionais de mitigação.

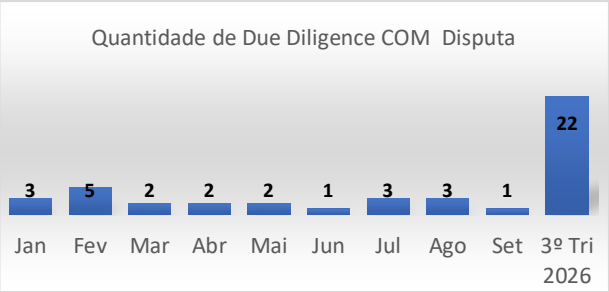
Esse processo contribuiu para o aprimoramento do ambiente de controle, aumento da confiabilidade das operações e suporte à tomada de decisão gerencial.

2.4.1 *Due Diligence*

O processo de *Due Diligence é* uma das *fontes* para a identificação de riscos. É um processo de investigação aprofundada de análise de informações sobre uma empresa, pessoa ou ativo, geralmente antes de uma transação importante. Seu objetivo principal é identificar e avaliar os riscos e oportunidades envolvidos na operação, fornecendo uma base sólida para a tomada de decisão.

O SESI Tocantins realiza *Due Diligence Prévia* nos processos de Contratação, conforme segue:
Durante o 3º trimestre de 2026, foram realizadas 07 (sete) *Due Diligence nos* Processos de **Contratação Com Disputa**. Totalizando no exercício de 2026 22 (vinte e duas). Na análise realizada, nenhuma empresa foi enquadrada na bandeira vermelha.

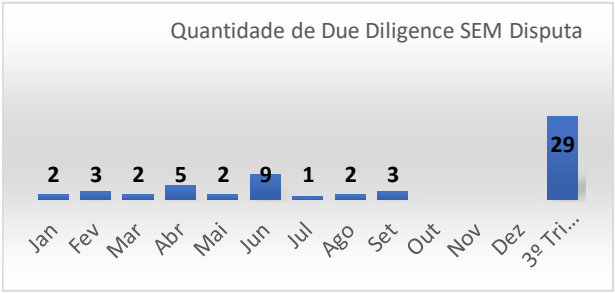
Figura 9 - Contratação Com disputa exercício de 2026



Fonte: Processo *Due Diligence*

até o 3º trimestre de 2026, foram concluídas 05 (cinco) *Due Diligence nos* **Processos de Contratação Sem Disputa**. Totalizando no exercício de 2026 29 (vinte nove). Na análise realizada, nenhuma empresa foi enquadrada na bandeira vermelha.

Figura 10 - Contratação Sem disputa exercício de 2026



Fonte: Processo *Due Diligence*

O processo de *Due Diligence tem* sido fundamental para a mitigação de riscos em nossas operações. Até o 3º trimestre de 2026, foram realizadas 51 (cinquenta e um) *Due Diligence Prévias* para os processos com disputa e sem disputa em empresas que participaram dos processos de contratação, os números demonstram o comprometimento da equipe do SESI com a implementação da Política de *Due Diligence*, o que possibilita avaliar a confiabilidade e capacidade de fornecedores e parceiros, reduzindo riscos em nossas negociações.

2.5 Proteção e Privacidade de Dados

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei n° 13.709/2018 é a lei brasileira que tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento das pessoas.

O Programa de Privacidade e Proteção de Dados do SESI Tocantins apresenta uma abordagem sistemática para identificar os riscos associados às suas atividades. Isto é realizado através da definição de critérios estabelecidos pela Política de Privacidade de Dados (PL.CO.07) e procedimentos específicos.

Estes critérios e procedimentos garantem a diligência apropriada no relacionamento com terceiros, além de determinar os níveis de risco e as medidas de monitoramento necessárias.

O SESI implementou uma governança em privacidade de dados que inclui obrigações específicas para todos os envolvidos no tratamento desses dados. Isso abrange desde a realização de ações educativas até a implementação de mecanismos internos de supervisão e mitigação de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Durante o 3º trimestre de 2026, o Programa de Privacidade vem sendo fortalecido por meio de ações contínuas de comunicação, visando disseminar a cultura de proteção de dados na organização. Adicionalmente, são prestadas orientações técnicas às áreas, incluindo a análise e validação de cláusulas contratuais que envolvam tratamento de dados pessoais, atendimento contínuo de consultas e demandas decorrentes das atividades que requeiram o uso, compartilhamento ou tratamento de dados pessoais, garantindo aderência aos requisitos legais e às diretrizes internas de privacidade.

3. PESSOAS E COMPETÊNCIAS

3.1 Capacitação e Treinamento

A atuação do SESI é conduzida através das pessoas, tornando essencial o cuidado e a constante atualização de conhecimentos e competências. Por essa razão, os novos colaboradores quando da sua contratação, passam por integração, a fim de conhecerem a entidade e os assuntos relevantes para sua atuação profissional.

A Área de *Compliance* promove cultura ética e de integridade por meio de comunicação e treinamento contínuos sobre a Lei Anticorrupção, LGPD, Código de Conduta e Ética, Ouvidoria, políticas, procedimentos e instruções de trabalho, assegurando que todos na organização conheçam seus direitos e responsabilidades.

A equipe de *Compliance* realizou Treinamento dos Programas de *Compliance* e de Privacidade e Proteção de Dados, na Sede e nas Unidades de Negócio. Assim, até o 3º trimestre de 2026 foram realizadas capacitações com 10 (dez) colaboradores treinados, com carga horária média de 2 (duas) horas, totalizando 20 (vinte) horas/capacitação.

Para reforçar o compromisso com a ética e a conduta profissional, todos os colaboradores que participam dos treinamentos assinam o Termo de Compromisso com o Código de Conduta e Ética. Além disso, também recebem um certificado de participação como registro de seu engajamento na construção de um ambiente de trabalho íntegro e transparente.

Figura 11 - *Conteúdo Treinamento Compliance*



Fonte: Área de *Compliance*

Até o 3º trimestre de 2026, a área de *Compliance* disseminou os treinamentos relativos aos Programas de *Compliance* e de Privacidade de Dados para o corpo funcional da sede e das Unidades do SESI.

O SESI Tocantins, por meio das áreas de *Compliance*, treinamento referente ao código de Conduta e Ética, com foco e aplicação aos docentes e colaboradores da escola.

A formação dedicou especial atenção ao assédio moral, detalhando suas manifestações, tipos (vertical, horizontal e organizacional), outras condutas que o caracterizam, bem como assédio sexual e importunação sexual, ressaltando o papel crucial da gestão na prevenção e no tratamento dessas ocorrências.

Adicionalmente, o treinamento delineou estratégias para lidar com outras formas de desvio de conduta, explicitando o fluxo de denúncias e a atuação do Comitê de Ética, responsável pela apuração e aplicação de medidas disciplinares, visando a promoção de um ambiente de trabalho ético.

Além dessas iniciativas, o SESI Nacional disponibiliza a Universidade Corporativa, plataforma de educação corporativa, gerida no regional pela área de Gestão de Pessoas do SESI Tocantins, que tem como objetivo o desenvolvimento contínuo de competências técnicas, comportamentais e estratégicas dos

colaboradores. Por meio de um portfólio estruturado de capacitações alinhadas às diretrizes estratégicas e às necessidades institucionais, a Universidade Corporativa fortalece a cultura de aprendizado, a padronização de práticas e o alinhamento institucional.

Figura 12 – Escola SESI de Referência de Palmas





Figura 13 – Colaboradores Área Corporativa





3.1 Ações de Comunicação

No que diz respeito às iniciativas de comunicação até o 3º trimestre de 2026, destacamos a comunicação do Programa de *Compliance* e Integridade "Aqui tem *Compliance*", bem como do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais "Minuto da Proteção de Dados", cujas ações consolidadas seguem detalhadas:

Figura 14 - Campanha do Programa de *Compliance* e Integridade



Figura 15 - Campanha de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais



Destacamos também a campanha “Minuto da Proteção De Dados” do Programa de Privacidade e Proteção de Dados, por meio da disseminação semanal, com temas relevantes para os colaboradores. Vejamos:

Figura 16 - Campanha de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

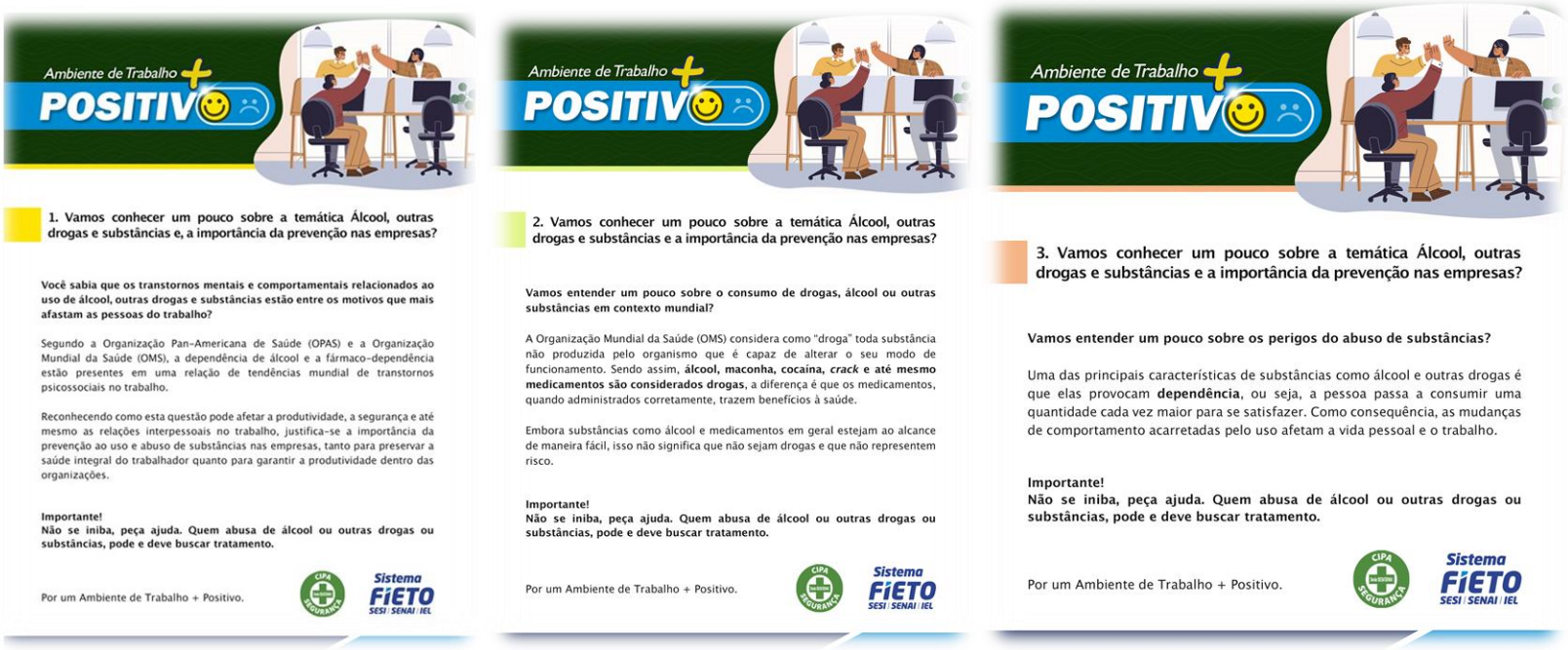


Figura 17 - Campanha de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais



Destacou-se, ainda, a campanha "Ambiente + Positivo", realizada no âmbito do Programa de Compliance, com a disseminação de informações voltadas à promoção de um ambiente de trabalho mais saudável e respeitoso, abordando temas relevantes para conscientizar os colaboradores e prevenir condutas que possam comprometer o bem-estar físico, mental e social. Vejamos:

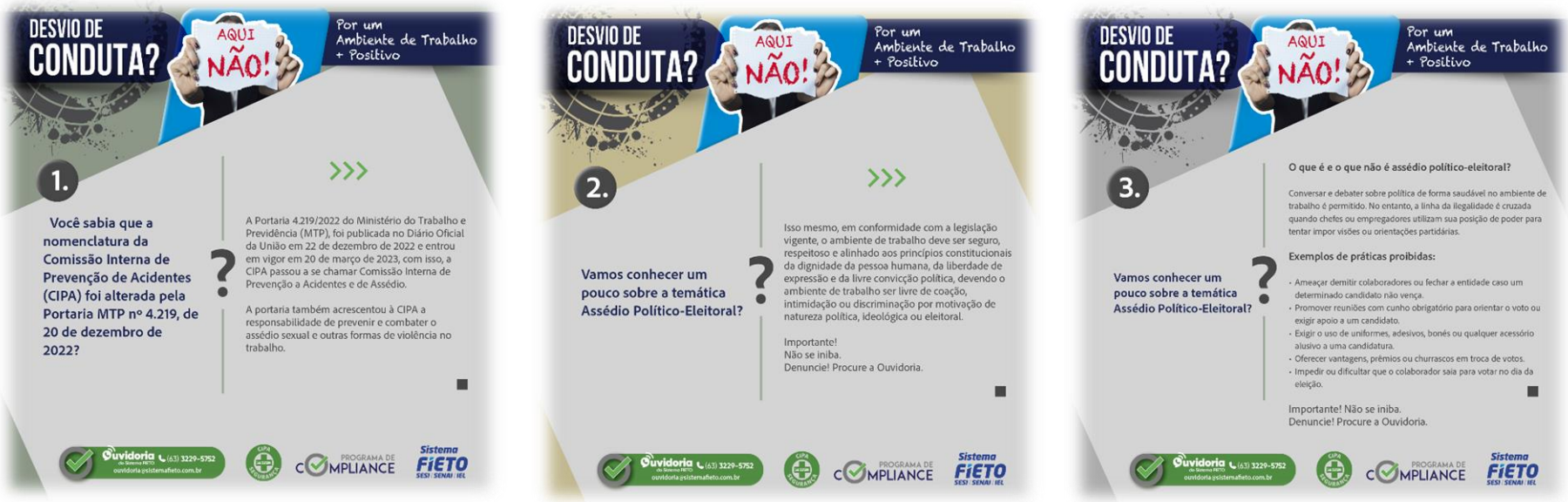
Figura 18 - Campanha de Ambiente de Trabalho + Positivo



Ainda, no terceiro trimestre Campanha: Desvio de Conduta? Aqui Não!

Com objetivo de promover um ambiente de trabalho sadio, buscando coibir toda e qualquer prática de assédios e discriminações que possam colocar em risco o bem estar físico, mental e social dos colaboradores. Assim como prevenção de fatores de riscos psicossociais.

Figura 19 – Desvio de Conduta? Aqui não!



4. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

Com o objetivo contínuo de aprimorar seu ambiente de controle, práticas de *Compliance* e garantir a integridade e transparência de suas ações de gestão, o SESI Tocantins mantém uma relação estreita como Tribunal de Contas da União (TCU).

A instituição avalia meticulosamente as recomendações e determinações emitidas pelo TCU, implementando, quando aplicável e, monitorando a execução dos planos de ação desenvolvidos pelas áreas competentes.

A vigilância das orientações da instância externa, somada às iniciativas internas de reforço dos controles do SESI-DR/TO e, o apoio da governança, garantem que todas as Prestações de Contas sejam submetidas e devidamente aprovadas pelos órgãos colegiados do Tribunal.

No âmbito do SESI-DR/TO, no 3º trimestre não houve deliberações exaradas de Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU), ratificando o compromisso da entidade com a tempestividade e a legalidade.

Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SESI atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Relembramos que, para o exercício de 2025, seguimos as definições da Instrução Normativa nº 84/2020, que estabeleceu novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela Administração Pública Federal, que vieram a ser estendidas aos Serviços Sociais Autônomos, pelo Acórdão 2424/2020, que aprovou a Decisão Normativa 198/2022, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2025.

O SESI - Departamento Regional do Tocantins, priorizando coerência, confiabilidade e harmonia sistêmica, por meio de sua Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão (UNIPLAN), em colaboração com as áreas de Auditoria Interna e *Compliance*, orienta as demais unidades organizacionais no processo de prestação de contas.

Este processo inclui a consolidação de informações e análises dos resultados, os quais são incorporados ao Relatório de Gestão/Prestação de Contas e divulgados para a sociedade por meio do portal da transparência da instituição.

http://transparencia.sesi-to.com.br/DemonstracaoResultados#relatorio-de-gestao

O Relatório de Gestão do Exercício de 2025 do SESI Tocantins, foi aprovado pela resolução nº 001/2026 do Conselho Regional do SESI Tocantins e Conselho Nacional Resolução CN-SESI nº 0019/2026 publicada no Site Oficial da Instituição.

5. MECANISMOS DE MONITORAMENTO

5.1 Canal de Denúncia e Ouvidoria

A Ouvidoria desempenha um papel fundamental no Programa de Integridade, com suas atividades coordenadas pelo (a) Ouvidor (a). As denúncias recebidas são acompanhadas pela ouvidoria e tratadas pelo Comitê de Ética, cujos membros são designados previamente por meio de Portaria específica, de acordo com critérios definidos.

A Ouvidoria é o principal canal de comunicação do SESI com seus diversos públicos, tanto internos quanto externos. Através dela, é possível esclarecer dúvidas ou fazer reclamações/denúncias sobre desvios éticos ou atos ilícitos, de forma segura, privada e confidencial. Isso garante ao manifestante uma investigação imparcial por meio de um processo interno definido.

Para esse fim, foi instituída a Política de Ouvidoria (PL.CO.06), a qual define as diretrizes e responsabilidades pertinentes. O detalhamento do processo está descrito no Procedimento de Ouvidoria (PS.CO.02). Adicionalmente, casos encaminhados ao Comitê de Ética e que demandem investigação interna estão regulamentados pelo procedimento Tratamento de Denúncia (PS.CO.03).

A demonstração dos resultados da Ouvidoria pode ser acessada na página da Transparência da entidade:

http://transparencia.sesi-to.com.br/Integridade#relatorio-demonstrativo

5.2 Auditoria.

A Auditoria Interna é parte do Sistema de Gestão de *Compliance* (SGC), sendo um de seus pilares fundamentais, bem como se enquadra em sua atuação como a terceira linha de defesa. Um dos papéis principais da Auditoria Interna é garantir que os riscos estão sendo gerenciados adequadamente. Desta forma, ressalta-se a importância desta atuação em conjunto com a gestão de riscos e controles internos, a fim de aprimorar a boa prática da governança corporativa.

A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, além de buscar auxiliar a organização na realização de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos no gerenciamento de riscos e de controles internos.

Para a efetividade dos Controles Internos, adotamos o princípio das Três Linhas de Defesas, conforme modelo ilustrado na figura abaixo:

Figura 20 - Modelo das Três Linhas de Defesa



Fonte: *The Institute of Internal Auditors – IIA*,2020.

6. NORMATIVOS

6.1 Código de Conduta e Ética

O SESI Tocantins é comprometido com a integridade corporativa e com práticas de princípios éticos em toda a sua cadeia de valor. Assim, instituiu o Código de Conduta e Ética, instrumento fundamental para a integridade, estando atrelado ao Programa de *Compliance* do Sistema FIETO.

Figura 21 – Código de Conduta e Ética



Fonte: C*ompliance*

O SESI acredita que é imprescindível um comportamento ético perante seu público de relacionamento. O código de Conduta e Ética reúne orientações acerca dos princípios, valores e condutas que devem ser cumpridos por todos, de forma persistente e contínua, no desempenho de suas atividades e no relacionamento com clientes, dirigentes, colaboradores, fornecedores, parceiros e demais públicos de interesse.

Todos os colaboradores e dirigentes são requeridos a assinar termos de compromisso com o Código de Conduta e Ética, concordando com suas regras e orientações e, se comprometendo a cumpri-las integralmente. Além disso, os terceiros assumem este compromisso por meio de cláusulas contratuais específicas.

6.2 Políticas e Normas

O SESI Tocantins mantém um conjunto de políticas, procedimentos e instruções de trabalho padronizados e amplamente divulgados para guiar a execução das atividades dos processos. A aprovação desses documentos segue um processo formal que inclui a revisão e avaliação por parte das áreas, do corpo técnico e dos gestores, culminando na aprovação final pela alta administração antes de sua implementação.

A equipe de *Compliance*, em colaboração com as Unidades Corporativas, realiza análises críticas e revisões periódicas dos procedimentos e instruções de trabalho. Este processo tem como objetivo alinhar os normativos às políticas e procedimentos de *Compliance*, Privacidade de Dados (LGPD) e ao Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO.

Além das políticas e procedimentos destacados na tabela 1 – Normas Internas, a instituição possui outros documentos normativos, os quais passam por análise, elaboração e revisões, sempre identificando melhorias nos processos.

Até o 3º trimestre de 2026, houve a elaboração de procedimentos da áreas Corporativa do SESI.

- ✓ IT.CP.21 Pagamento de Despesas Fixas por Débito.
- ✓ IT.CP.22 Reembolso de valor de receita de Cliente.
- ✓ PS.CP.03 Instrumentos Contratuais Final.
- ✓ PS.CP.11 Relações Trabalhista.
- ✓ PS.CP.15 Recrutamento e Seleção
- ✓ PS.CP.18 Educação, Treinamento e Desenvolvimento.

Tabela 1 - Normas Internas

Código	Número	Descrição
PL.CP	01	Política de Segurança da Informação
PL.CO	01	Política de *Compliance*
PL.CO	02	Política de Riscos
PL.CO	03	Política de Controle Interno
PL.CO	04	Política de Consequências
PL.CO	05	Política de *Due Diligencie*
PL.CO	06	Política de Ouvidoria
PL.CO	07	Política de Privacidade de Dados -LGPD
PS.CO	01	Auditoria Interna
PS.CO	02	Ouvidoria
PS.CO	03	Tratamento de Denúncia
PS.CO	04	Gestão de Riscos
PS.CO	05	Processo ANPD
PS.CO	06	Gestão de Incidentes
PS.CO	07	Tratamento de Dados Pessoais
PS.CO	08	Tratamento em Privacidade de Dados

Fonte: Área de *Compliance*

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A área de *Compliance* do SESI Tocantins atua em conjunto com as unidades organizacionais, a fim de garantir a conformidade, o gerenciamento dos riscos, proteção de dados pessoais e demais mecanismos de controle, com o objetivo de fortalecer a cultura ética, íntegra e transparente da instituição.

O comprometimento da Alta Administração e o engajamento dos colaboradores são base para o sucesso do Programa de *Compliance*. Por isso, o SESI Tocantins investe em treinamentos que constroem uma cultura interna com ética e responsabilidade. O melhor impulsionador da conformidade é o comportamento de cada indivíduo.

Assim, o SESI Tocantins acredita que a chave para um Programa de *Compliance* eficaz, reside na conduta individual, no comprometimento e no suporte prestado pela Alta Administração. O *Compliance* não se trata apenas de regras e normas, mas sim de uma cultura ética e de responsabilidade que permeia toda a organização.

Deste modo, cada colaborador, desde a Alta Administração até a linha de frente, tem um papel fundamental na construção e na manutenção de um ambiente íntegro e transparente.

SESI Serviço Social da Indústria

FIETO Federação das Indústrias do Estado do Tocantins

Elaboração: Equipe de *Compliance*